EBI MOUZINHO DA SILVEIRA

Aviso n.º 111/2008 de 25 de Fevereiro de 2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, em harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

18 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Abraços Estêvão*.